

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 094 - P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar o Contrato de nº 029/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista. Objetivando deslocamento para apoio das atividades administrativas e pontuais dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL/ES, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos do CIM POLO SUL Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, Gerente Financeiro, Sr. Marcio Rasselli Correia, Coordenador da Câmara de Compras Compartilhadas e Contratações, Sr. Cleidiomar Oliveira Santos, Coordenador da Câmara Setorial de Defesa Civil e Desastres Naturais, Srª Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Coordenadora Financeira do Projeto SAMU 192 e Sra. Fabiana Tavares Lima Martins, Coordenadora de Assistência em Saúde da SAÚDE FÁCIL para fiscalizar o Contrato de nº 029/2024, firmado com a empresa **MASTER AUTOMOTORES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista. Objetivando deslocamento para apoio das atividades administrativas e pontuais dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL/ES.

Artigo 2º - Fica designado ainda as empregadas Srª Jane Helena Barbosa Duarte, Supervisora Administrativa, Srª Jalinni Sabatini Girondi Coelho Supervisora Assistencial e Hérica Ferreira Paraíso de Paula, Assistente Administrativa como suplentes para fiscalização do Contrato nº. 029/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá aos empregados públicos atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá aos empregados públicos, designados neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revoga-se a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 74 - P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 21 de outubro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL